

Via Do Passageiro
**DOCUMENTO AUXILIAR DE BILHETE DE PASSAGEM
ELETRÔNICO**

J3
CNPJ: 17289475000142
AV DR CARDOSO DE MELO - VILA OLIMPIA , SAO PAULO

TRANSPORTE S/A
CNPJ:18472288000162 IE:0021833460049 (38) 3229-9900
R. JOSE MOREIRA BARBOSA - S?O MARCOS , BELO HORIZONTE

Viação: **TRANSPORTE S/A** Classe: **CONVENCIONAL**

Origem: **Montes Claros, MG - Rodoviária**

Destino: **Belo Horizonte, MG - Terminal Gov. Israel Pinheiro
(Tergip)**

Data: **04/06/2024** Horário: **13:00** Poltrona: **23** Plataforma: **G**

Linha: **BELO HORIZONTE X MONTES CLAROS**

Tipo de viagem: **HORARIO
ORDINARIO** Prefixo: **1041**



Passageiro: Christiane Carvalho Uchoa
Documento: M3230542
Tipo de desconto: Tarifa promocional

Tarifa	89.62
Pedágio	4.38
Taxa de embarque	2.10
Seguro obrigatório	0.00
Outros	0.00
Valor Total R\$	96.10
Desconto	111.10
Valor a pagar R\$	96.10

Forma de pagamento	CREDITO
Valor pago R\$	96.10
Troco	0.00



BP-e n: **2398600** - Série: **002**
Protocolo de autorização: **0000000000000000**
Data de autorização: **03/06/2024 08:57:25**
Consulte pela chave de acesso em:
<https://bpe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br>
3124 0618 4722 8800 0162 6300 2002 3986 0023 6123 8450

Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) ICMS:R\$ 16,30 (18,00%) OUTROS
TRIB:R\$ 19,02 (21,00%)

DIREITOS DO PASSAGEIRO*

RESOLUÇÃO ANTT Nº 4.282, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

I - ser transportado com pontualidade, segurança, higiene e conforto;

II - transportar, gratuitamente, até 30 (trinta) quilos de bagagem no bagageiro e 5 (cinco) quilos de volume no porta-embrulho;

III - receber os comprovantes das bagagens transportadas no bagageiro e ser indenizado por extravio ou dano de bagagem transportada no bagageiro;

IV - receber a diferença do preço da passagem em veículos de característica inferior às daquele contratado;

V - receber, às expensas da transportadora, alimentação e pousada, nos casos de venda de mais de um bilhete de passagem para a mesma poltrona ou interrupção/retardamento da viagem, após 3 (três) horas, em razão de defeito, falha ou outro motivo de responsabilidade da transportadora;

VI - receber da transportadora, em caso de acidente, imediata e adequada assistência;

VII - optar, em caso de atraso por período superior a 1 (uma) hora, por: continuar a viagem em outra empresa às expensas da transportadora; ou receber de imediato o valor do bilhete de passagem, em caso de desistência; ou continuar a viagem, pela mesma transportadora, que deverá dar continuidade à viagem num período máximo de 3 (três) horas após a interrupção;

VIII - remarcar o bilhete adquirido observado o prazo de um 1 (ano) de validade do bilhete a contar da data da primeira emissão. A partir de 3 (três) horas antes do início da viagem, é facultado à transportadora efetuar a cobrança de até 20% (vinte por cento) do valor da tarifa a título de remarcação;

IX - Transferir o bilhete adquirido, exceto se o contrato de transporte dispuser de outra maneira, observado o prazo de 1 (um) ano de validade do bilhete a contar da data da primeira emissão;

X - receber a importância paga no caso de desistência da viagem, desde que com antecedência mínima de 3 (três) horas em relação ao horário de partida constante do bilhete, facultado à transportadora o desconto de 5% (cinco por cento) do valor da tarifa;

XI - estar garantido pelo Seguro de Responsabilidade Civil contratado pela transportadora;

XII - não ser obrigado a adquirir seguro facultativo complementar de viagem;

* *Válido para viagens interestaduais e internacionais, sob regulação da ANTT. Para viagens intermunicipais dentro do mesmo estado, consulte a empresa transportadora para mais informações.*

Via Do Motorista
BILHETE DE EMBARQUE

J3
CNPJ: 17289475000142
AV DR CARDOSO DE MELO - VILA OLIMPIA , SAO PAULO

TRANSPORTE S/A
CNPJ:18472288000162 IE:0021833460049 (38) 3229-9900
R. JOSE MOREIRA BARBOSA - S?O MARCOS , BELO HORIZONTE

Viação: **TRANSPORTE S/A**

Serviço: **503** Classe: **CONVENCIONAL**

Origem: **Montes Claros, MG - Rodoviária**

Destino: **Belo Horizonte, MG - Terminal Gov. Israel Pinheiro
(Tergip)**

Data: **04/06/2024** Horário: **13:00** Poltrona: **23** Plataforma: **G**

Linha: **BELO HORIZONTE X MONTES CLAROS**

Tipo de viagem: **HORARIO
ORDINARIO** Prefixo: **1041**



Passageiro: **Christiane Carvalho Uchoa**
Documento: **M3230542**
Tipo de desconto: **Tarifa promocional**
Localizador: **010007324095**



Tarifa	89.62
Pedágio	4.38
Taxa de embarque	2.10
Seguro obrigatório	0.00
Outros	0.00
Valor Total R\$	96.10
Desconto	111.10
Valor a pagar R\$	96.10

Forma de pagamento	CREDITO
Valor pago R\$	96.10
Troco	0.00